PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 3.364

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VARGINHA PARA O EXERCÍCIO DE 2000.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 3.221, de 01 de dezembro de 1999, Crédito Especial no valor de até R$17.000,00(dezessete mil reais), para atender à programação de execução de obras/serviços de cobertura metálica complementares em parte do pátio da Escola Municipal Santinha Salles - no Bairro Centenário - nesta cidade.

§ 1º - O Crédito Especial será aberto em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, na seguinte classificação funcional-programática:

05.00.00	***SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA***	
05.01.17	***ENSINO FUNDAMENTAL***	
08.42.188.1/050	***Cobertura Metálica Esc. Mun. Santinha Salles***	
4.1.1.0.00	***Obras e Instalações ()***	***17.000,00***

§ 2º - O valor do Crédito Especial ora autorizado tem balizamento na Planilha de custo elaborado pelo setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Planejamento Urbano.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação, de correspondente importância, na seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

05.00.00	*SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA*	
05.01.17	*ENSINO FUNDAMENTAL*	
08.42.188.1/004	*Obras Educacionais*	
4.1.1.0.00	*Obras e Instalações ()*	*17.000,00*

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Varginha, 16 de outubro de 2000; 118° ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ALFREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS ALBERTO REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PLANEJAMENTO URBANO